



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE ESTABELECIMENTOS
AO SISTEMA GRANITO

POLÍTICA DE COOKIES

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE ESTABELECIMENTOS AO SISTEMA GRANITO

Pelo presente instrumento particular, de um lado GRANITO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 190, Térreo, CEP 06472-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.177.858/0001-69, doravante denominada simplesmente GRANITO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e de outro lado a PESSOA FÍSICA ou a PESSOA JURÍDICA que deu o aceite eletrônico, leu e está de acordo com o presente Contrato, doravante denominada simplesmente "CLIENTE", denominadas individualmente como Parte ou coletivamente como Partes, celebraram o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE CLIENTES AO SISTEMA GRANITO ("CONTRATO"), têm entre si, justo e acordado, uma vez aprovada a sua adesão ao SISTEMA GRANITO, a celebração deste CONTRATO, nos termos e condições abaixo:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste instrumento, os termos aplicáveis no singular e plural deverão ser entendidos consoante os significados descritos no Anexo I.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente CONTRATO é a adesão do CLIENTE ao SISTEMA GRANITO, o qual oferece a prestação, pela GRANITO ao CLIENTE, de SERVIÇOS consistentes na:

- a) a captura, roteamento, transmissão e processamento das TRANSAÇÕES, mediante credenciamento do CLIENTE para integrar o SISTEMA GRANITO, habilitando-o a aceitar os respectivos CARTÕES e MEIOS DE PAGAMENTO e a usufruir dos respectivos PRODUTOS; e
- b) a administração, garantia e/ou efetivação da liquidação financeira ao CLIENTE do VALOR LÍQUIDO das TRANSAÇÕES, desde que cumpridos os termos e condições deste CONTRATO;
- c) o fornecimento de COMPROVANTES DE VENDAS, RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES e apoio na obtenção de EQUIPAMENTOS, possibilitando a captura eletrônica das TRANSAÇÕES;
- d) a coordenação e a manutenção adequada da operacionalidade do SISTEMA GRANITO; e
- e) a disponibilização ao CLIENTE de múltiplas BANDEIRAS, cuja listagem se encontra no PORTAL GRANITO para consulta e conhecimento.

2.2. Este CONTRATO não gera às partes qualquer direito de exclusividade, podendo o CLIENTE celebrar contratos semelhantes com outras empresas que exerçam a mesma atividade da GRANITO, assim como a GRANITO poderá credenciar CLIENTES que exerçam atividades semelhantes às atividades do CLIENTE.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do CLIENTE ao SISTEMA GRANITO dependerá do correto preenchimento do TERMO DE ADESÃO e envio pelo CLIENTE à GRANITO de toda a documentação que vier a ser solicitada, em meio físico ou eletrônico, diretamente ou por intermédio da CENTRAL DE ATENDIMENTO. Uma vez recebidos os documentos

solicitados, a GRANITO, a seu exclusivo critério, realizará as avaliações que entender pertinentes e poderá aprovar ou rejeitar o credenciamento do CLIENTE.

3.2. A comunicação de adesão ao SISTEMA GRANITO conterá informações quanto (i) aos dados cadastrais do CLIENTE e seus pontos de venda; (ii) dados do DOMICÍLIO; (iii) TAXA DE DESCONTO e/ou TARIFA POR TRANSAÇÃO aplicável; (iv) prazos para repasse dos VALORES LÍQUIDOS das TRANSAÇÕES; e (v) PRODUTOS disponibilizados para uso pelo CLIENTE; (vi) EQUIPAMENTOS a serem fornecidos pela GRANITO, se for o caso. Em caso de divergência, o CLIENTE deverá entrar em contato por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO para correção.

3.3. O CLIENTE se compromete a não efetuar TRANSAÇÕES em segmentos ou ramos de atividades diversos daqueles informados pelo CLIENTE no momento de seu credenciamento na GRANITO e conforme o código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante em seu cartão de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). Qualquer alteração no segmento de atuação, CNPJ ou no ramo de atividade do CLIENTE deve ser informada à GRANITO, que em caso de aprovação, efetuará a alteração cadastral, ficando o CLIENTE ciente que tal alteração pode levar a uma nova negociação comercial.

3.4. Fica desde já acordado entre as Partes ainda, que o CLIENTE se responsabiliza, perante a GRANITO, por todas as TRANSAÇÕES realizadas no estabelecimento do CLIENTE, independentemente de culpa. Nesse sentido, o CLIENTE compromete-se a ressarcir à GRANITO, integralmente, todo e qualquer prejuízo comprovadamente sofrido pela GRANITO em decorrência de TRANSAÇÕES relacionadas às atividades do CLIENTE e à relação do CLIENTE com os PORTADORES que efetivaram TRANSAÇÕES em seus EQUIPAMENTOS.

3.5. O CLIENTE autoriza a GRANITO, sempre que esta julgar necessário, a vistoriar durante o horário comercial, diretamente ou por terceiros por ela designados a regularidade e permanência de suas atividades e a regularidade na realização das TRANSAÇÕES. O descumprimento desta exigência pode acarretar na rescisão deste CONTRATO.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações aqui previstas, o CLIENTE se obriga a:

- (i) cumprir fielmente os termos e condições do presente CONTRATO (incluindo seus anexos), as REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO e a legislação aplicável, inclusive em âmbito trabalhista, previdenciário, fiscal e consumerista;
- (ii) disponibilizar prontamente à GRANITO, sempre que solicitado, todas as informações e documentos que sejam necessários para que a GRANITO atenda a eventuais demandas das BANDEIRAS ou de qualquer autoridade competente;
- (iii) realizar apenas TRANSAÇÕES legítimas e exclusivamente nos ramos de atividade para os quais tenha sido autorizado pela GRANITO;
- (iv) armazenar a via original do COMPROVANTE DE VENDA e demais documentos que comprovem a aquisição dos bens ou prestação dos serviços por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, apresentando-os à GRANITO sempre que necessário;
- (v) cumprir todas as obrigações tributárias e fiscais que lhe sejam imputáveis, inclusive, mas sem limitação, o cumprimento de toda e qualquer obrigação acessória, como a apresentação de declarações;
- (vi) garantir que as informações de acesso à sua conta no PORTAL GRANITO sejam mantidas em sigilo e utilizadas exclusivamente para os fins previstos neste CONTRATO;
- (vii) abster-se de utilizar quaisquer recursos ou tecnologia não homologada pela GRANITO e/ou que venha a trazer riscos de fraude ou segurança para o SISTEMA GRANITO;

(viii) responsabilizar-se por eventuais reclamações, demandas e indenizações de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas de aceitação, quantidade, qualidade, entrega, garantia, preço ou inadequação dos bens e/ou serviços oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do PORTADOR, devendo solucionar diretamente com o PORTADOR toda e qualquer controvérsia, isentando a GRANITO de qualquer responsabilidade;

(ix) isentar e defender a GRANITO de eventuais ações judiciais, reclamações trabalhistas e procedimentos extrajudiciais que sejam intentados contra a GRANITO e que digam respeito à relação entre o CLIENTE e o PORTADOR, indenizando-a integralmente em caso de eventual condenação da GRANITO por ato, fato ou omissão de responsabilidade do CLIENTE;

(x) cumprir todas as regras sobre prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, de terrorismo e seu financiamento, bem como a colaborar de forma efetiva com as autoridades, órgãos de regulação e/ou de fiscalização, incluindo órgãos de defesa do consumidor, no fornecimento de dados e/ou informações, quando legalmente admitidos, adotando todas as medidas necessárias de sua responsabilidade para coibir tais ilícitos.

5. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E INCLUSÃO DE FILIAIS

5.1. O CLIENTE deverá comunicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações em seus dados cadastrais, inclusive, mas sem limitação, quando relacionados à sua denominação, objeto, endereços comerciais e eletrônicos, endereços de correspondência, números de telefone e DOMICÍLIO.

5.2. Sem prejuízo da obrigação de comunicação acima, o CLIENTE deverá, sempre que solicitado, validar os dados cadastrais informados, para confirmação de sua veracidade e validade. Caso o CLIENTE deixe de atualizar ou validar as suas informações, a utilização dos SERVIÇOS e/ou o repasse de valores poderão ser suspensos até que o CLIENTE tenha atualizado ou validado seus dados cadastrais.

5.3. Em caso de modificação nas atividades exercidas pelo CLIENTE poderá haver alteração nas taxas, tarifas e prazos praticados, sendo as novas condições comunicadas pela GRANITO ao CLIENTE por escrito ou por meio do PORTAL GRANITO. Caso não esteja de acordo com as novas condições comerciais aplicáveis, o CLIENTE poderá rescindir o presente CONTRATO no prazo de 10 (dez) dias da ciência das novas condições. A ausência de manifestação do CLIENTE no prazo informado será considerada concordância tácita com as novas condições comerciais.

5.4. A GRANITO reserva-se o direito de rescindir de imediato o presente CONTRATO caso as novas atividades exercidas sejam consideradas não aderentes às REGRAS DO MERCADO DE MEIO DE PAGAMENTO ou não desejáveis, a exclusivo critério da GRANITO.

5.5. O CLIENTE poderá, a qualquer tempo, solicitar a inclusão ou exclusão de filiais, cabendo única e exclusivamente à GRANITO avaliar a solicitação, aprovando ou recusando a inclusão. Em caso de aprovação, as filiais ficarão vinculadas diretamente ao CLIENTE, sendo este o único e exclusivo responsável perante a GRANITO pelos atos e omissões de suas filiais.

5.6. O CLIENTE se obriga a cientificar as filiais quanto ao conteúdo deste documento e fazer com que estas cumpram fielmente os termos e condições aqui estabelecidos.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS

6.1. No momento do credenciamento serão informados os PRODUTOS aprovados pela GRANITO para utilização pelo CLIENTE.

6.2. A GRANITO poderá, a qualquer tempo, disponibilizar novos PRODUTOS para utilização pelo CLIENTE, mediante simples comunicação ao CLIENTE por escrito ou por meio de avisos no PORTAL GRANITO. Caso não tenha

interesse, o CLIENTE deverá solicitar o cancelamento do novo PRODUTO disponibilizado por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

6.3. A utilização de quaisquer dos novos PRODUTOS implicará a adesão automática do CLIENTE aos termos e condições específicos a eles aplicáveis.

6.4. O CLIENTE poderá, a qualquer tempo, solicitar a contratação de PRODUTOS da GRANITO ainda não disponibilizados ao CLIENTE, cabendo à GRANITO, a seu exclusivo critério, aprovar ou não a contratação do PRODUTO em questão pelo CLIENTE.

6.5. O CLIENTE poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de quaisquer dos PRODUTOS contratados por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO, hipótese em que não será permitida a realização de novas TRANSAÇÕES com relação ao PRODUTO cancelado, sendo mantidas as obrigações das Partes até quitação integral das TRANSAÇÕES que já tenham sido realizadas até a data do cancelamento.

7. EQUIPAMENTOS

7.1. O CLIENTE poderá utilizar EQUIPAMENTOS fornecidos pela GRANITO ou por terceiros homologados pela GRANITO, conforme venha a ser acordado entre o CLIENTE e a GRANITO e previsto no TERMO DE ADESÃO. Em qualquer hipótese, o CLIENTE é o único responsável por averiguar o tipo de EQUIPAMENTO que seja obrigado a utilizar em virtude da legislação específica, isentando a GRANITO de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.2. A GRANITO não será responsável pelas despesas relativas à comunicação dos EQUIPAMENTOS com o SISTEMA GRANITO, tais como custos de conexão com a internet, despesas com telefonia, energia elétrica, entre outros.

7.3. Na hipótese em que os EQUIPAMENTOS sejam fornecidos por terceiros, a GRANITO não terá qualquer responsabilidade com relação aos EQUIPAMENTOS, sua adequação, disponibilidade, funcionamento e/ou conectividade com o SISTEMA GRANITO, devendo toda e qualquer questão relacionada aos EQUIPAMENTOS ser solucionada diretamente com o terceiro contratado pelo CLIENTE.

7.4. Os EQUIPAMENTOS fornecidos por terceiros, se for o caso, deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos pela GRANITO.

7.5. O CLIENTE deve cumprir e manter-se aderente à legislação e às REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO, devendo, quando for o caso, adequar o funcionamento dos EQUIPAMENTOS utilizados aos novos padrões adotados, nos prazos e condições estabelecidos pela GRANITO.

7.6. É vedado ao CLIENTE utilizar quaisquer recursos ou tecnologia não homologada pela GRANITO e/ou que venha a trazer riscos de fraude ou segurança para o SISTEMA GRANITO.

7.7. Na hipótese em que os EQUIPAMENTOS sejam alugados ou cedidos em comodato pela GRANITO, estes serão entregues e instalados no endereço indicado pelo CLIENTE no TERMO DE ADESÃO, sendo vedada sua remoção para qualquer outro local sem a prévia anuência da GRANITO. Os EQUIPAMENTOS permanecerão a todo tempo como propriedade da GRANITO, não tendo o CLIENTE qualquer direito, título ou reivindicação com relação a estes.

7.8. Na hipótese em que os EQUIPAMENTOS sejam cedidos pela GRANITO em regime de degustação para o CLIENTE, este pode utiliza-lo(s) por 30 dias corridos, isento de cobrança pelo EQUIPAMENTO ou chip. Ao CLIENTE é reservado o direito de comprar o EQUIPAMENTO em uso ou desistir da degustação a qualquer momento dentro deste período. A ausência de manifestação do CLIENTE ao final do prazo informado será considerada concordância tácita com a aquisição do EQUIPAMENTO, sob as mesmas condições praticadas durante o período de degustação, e a GRANITO emitirá um boleto de cobrança para que o CLIENTE compre o EQUIPAMENTO e chip em uso.

7.9. O CLIENTE deverá, às suas expensas, zelar pela guarda, conservação e limpeza dos EQUIPAMENTOS, protegendo-os contra danos, mau uso, destruição, intervenção, depredação, sinistros, violação, turbação ou esbulho

por terceiros, inclusive decorrentes de caso fortuito ou força maior, além de protegê-los contra apreensão, remoção, penhora, arresto, bloqueio, lacre, confisco ou leilão por quaisquer órgãos ou autoridades.

7.10. Na ocorrência de qualquer ato ou fato que possa colocar em risco qualquer dos EQUIPAMENTOS ou atentar contra o direito de propriedade da GRANITO sobre os EQUIPAMENTOS, o CLIENTE deverá comunicar a GRANITO imediatamente, indicando todas as características do EQUIPAMENTO, e tomar as providências necessárias para proteger os interesses da GRANITO.

7.11. Na hipótese em que os EQUIPAMENTOS sejam vendidos pela GRANITO, estes serão entregues no endereço indicado pelo CLIENTE no TERMO DE ADESÃO, sendo vedada sua utilização no SISTEMA GRANITO em qualquer outro local sem a prévia anuência da GRANITO. Os EQUIPAMENTOS serão de inteira responsabilidade do CLIENTE, incluindo as despesas relativas à comunicação dos EQUIPAMENTOS com o SISTEMA GRANITO, tais como custos de conexão com a internet, despesas com telefonia, energia elétrica, conservação, entre outros.

7.12. A GRANITO fará a cobrança mensal no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) referente ao custo de conexão do chip. Esse valor será reajustado anualmente conforme correção das operadoras de telefonia.

7.13. A GRANITO será a única responsável pela manutenção dos EQUIPAMENTOS por ela fornecidos, sendo os reparos realizados exclusivamente pela GRANITO ou terceiros por ela indicados, de forma remota ou *in loco*. Caso identifique defeitos técnicos no EQUIPAMENTO, o CLIENTE deverá entrar em contato com o suporte técnico da GRANITO pela CENTRAL DE ATENDIMENTO. O CLIENTE deverá ressarcir integralmente à GRANITO os custos relativos à manutenção e reparo dos EQUIPAMENTOS ou, conforme o caso, os valores incorridos para sua substituição:

- (i) caso o CLIENTE e/ou terceiros a ele relacionados tenham dado causa ao dano ou à necessidade de reparo;
- (ii) caso o uso do EQUIPAMENTO esteja em desconformidade com as instruções e orientações da GRANITO;
- (iii) caso o EQUIPAMENTO tenha sido utilizado por qualquer terceiro que não o CLIENTE; e/ou
- (iv) nas hipóteses de furto, roubo ou perda total ou parcial do EQUIPAMENTO.

7.14. É vedado ao CLIENTE:

- (i) utilizar o EQUIPAMENTO em operações estranhas às suas atividades;
- (ii) utilizar EQUIPAMENTOS alocados a outro CLIENTE, mesmo que pertencente ao mesmo grupo econômico ou ramo de atividade; e/ou
- (iii) ceder, alienar, vender, alugar, licenciar, gravar, onerar ou transferir quaisquer dos EQUIPAMENTOS a terceiro ou permitir o uso dos EQUIPAMENTOS por terceiros.

7.15. Em contraprestação pela disponibilização dos EQUIPAMENTOS será devido o valor de ALUGUEL DE EQUIPAMENTO, em caso de equipamentos alugados, ou o valor da venda no caso de aquisição dos equipamentos, previsto em documentos específicos (Nota Fiscal ou Contrato).

7.16. Caso entenda necessário, o CLIENTE poderá requerer o fornecimento de EQUIPAMENTOS adicionais, que poderão ser disponibilizados a exclusivo critério da GRANITO, de acordo com suas políticas internas e disponibilidade de estoque.

7.17. Uma vez terminado o CONTRATO, por qualquer motivo, o CLIENTE, caso tenha alugado ou recebido equipamentos da GRANITO em comodato, se compromete a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, devolver os EQUIPAMENTOS à GRANITO no mesmo estado que os recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso normal. A não devolução dos EQUIPAMENTOS no prazo aqui estipulado constituirá o CLIENTE em mora de pleno direito, obrigando-se o CLIENTE a reembolsar à GRANITO o valor integral dos EQUIPAMENTOS, sem prejuízo da cobrança dos valores de aluguel proporcionais até que a GRANITO seja devidamente reembolsada, sendo permitido à GRANITO, em qualquer caso, reter ou compensar valores devido ao CLIENTE nos termos do CONTRATO.

8. REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES

8.1. As TRANSAÇÕES deverão observar todas as disposições deste CONTRATO, as REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO e as demais condições e regras operacionais e de segurança que venham a ser instituídas pela GRANITO, sendo vedada a prática de TRANSAÇÕES fictícias ou simuladas.

8.2. Somente poderão ser realizadas TRANSAÇÕES no território nacional, devendo o valor ser sempre expresso em moeda corrente nacional.

8.3. É vedado ao CLIENTE realizar qualquer prática que implique discriminação de BANDEIRAS ou EMISSORES.

8.4. No momento da realização da TRANSAÇÃO, o CLIENTE deve, obrigatoriamente:

(a) verificar se o prazo de validade do CARTÃO;

(b) verificar se o CARTÃO apresenta qualquer tipo de adulteração aparente;

(c) conferir, em casos de CARTÃO sem CHIP e/ou quando não houver digitação de senha, o nome e a assinatura do PORTADOR lançada no COMPROVANTE DE VENDA, com o nome e a assinatura constantes do CARTÃO ou documento de identificação do PORTADOR;

(d) comparar os últimos 4 (quatro) dígitos do número do CARTÃO, com os dígitos impressos no COMPROVANTE DE VENDAS;

(e) conferir a existência do código de segurança do CARTÃO;

(f) observar as características de segurança utilizadas pelas BANDEIRAS, como hologramas tridimensionais, marcas de segurança, letras estilizadas, dentre outras;

(g) cumprir todos os procedimentos, padrões e normas exigidas neste CONTRATO, sendo que a GRANITO não se responsabilizará pelas TRANSAÇÕES concluídas em desacordo com o aqui disposto; e

(h) orientar os PORTADORES sobre a melhor condição de pagamento para aquisição de bens e/ou serviços, de forma clara e objetiva, a fim de que estes façam opção consciente do uso do CARTÃO.

8.5. Estão sujeitas ao não processamento ou não pagamento as TRANSAÇÕES irregularmente realizadas pelo CLIENTE, sob quaisquer modalidades, de forma conivente ou não, em circunstâncias que caracterizem indícios ou suspeita de fraude, que objetivem a obtenção de vantagens ilícitas ou estejam em desacordo com este CONTRATO. Os eventos mencionados nesta Cláusula ensejam a obrigação de ressarcimento, pelo CLIENTE, nos termos deste CONTRATO.

8.6. Desta forma, a TRANSAÇÃO, mesmo após ser autorizada e processada, poderá ser cancelada pela GRANITO, a qualquer tempo, se for constatada a ocorrência de irregularidades e/ou de circunstâncias que caracterizem indícios ou suspeita de fraudes.

8.7. O CLIENTE está ciente de que será descredenciado caso atinja um percentual de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares conforme definição das BANDEIRAS e regras de monitoramento de fraude da GRANITO, bem como se atingir índices de CHARGEBACK além dos limites estabelecidos pela GRANITO e/ou pelas BANDEIRAS, exceto se a GRANITO entender que é possível reverter a situação.

8.8. Ocorridas as hipóteses acima, sem prejuízo de determinadas obrigações a serem assumidas pelo CLIENTE, ele deverá ressarcir a GRANITO dos prejuízos causados e penalidades aplicadas, de acordo com as formas de cobrança previstas no CONTRATO.

8.9. O CLIENTE está ciente e concorda com os métodos que a GRANITO vier a adotar para identificar e prevenir fraudes e práticas ilícitas, comprometendo-se o CLIENTE a monitorar e orientar seus funcionários, bem como cooperar e colaborar, principalmente no fornecimento das informações solicitadas, sob pena de ressarcimento à GRANITO, pelo CLIENTE, nos termos deste CONTRATO e rescisão do mesmo.

8.10. O CLIENTE é o exclusivo responsável por solucionar, diretamente com os PORTADORES, toda e qualquer eventual controvérsia sobre as características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço, funcionamento, garantias, defeitos e/ou avarias dos bens e produtos adquiridos e/ou serviços prestados, incluindo casos de defeito ou devolução, problemas de entrega etc. A GRANITO, as BANDEIRAS e o EMISSOR são isentos de quaisquer responsabilidades convencionais ou legais em relação aos fatos mencionados nesta Cláusula, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

8.11. O CLIENTE está ciente e concorda expressamente que a responsabilidade da GRANITO limita-se à execução das obrigações descritas neste CONTRATO, sendo certo que quaisquer obrigações ou ônus decorrentes, direta ou indiretamente, de quaisquer procedimentos administrativos ou judiciais, resultantes de eventual descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória por parte do CLIENTE e promovida por qualquer órgão federal, estadual ou municipal competente, deverão ser suportados integralmente pelo CLIENTE.

8.12. O CLIENTE autoriza expressamente a GRANITO, desde já, a lhe repassar quaisquer despesas incorridas para o cumprimento de ordem de terceiro com relação ao CLIENTE, incluindo, sem limitar-se ao atendimento de ofícios judiciais, bloqueios, penhoras e arrestos.

8.13. O CLIENTE reconhece o direito da GRANITO de efetuar interrupções no fornecimento dos SERVIÇOS e desde já declara que tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, eventualmente, ser afetados, ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos, em razão de reparo, manutenção ou troca de EQUIPAMENTO e falhas. A GRANITO não garante que seus serviços ficarão sem interrupção ou que estarão livres de erros e não se responsabiliza por eventuais interrupções na prestação de serviço, bem como por interrupções decorrentes da atuação de operadoras de serviço de comunicação, por má utilização do SISTEMA GRANITO pelo CLIENTE ou por não aprovações de venda pelos EMISSORES dos CARTÕES.

8.14. O CLIENTE obriga-se, ainda, a não utilizar as informações dos PORTADORES para qualquer outra finalidade que não a efetivação de TRANSAÇÕES nos termos deste CONTRATO, salvo se houver autorização expressa e específica dos PORTADORES nesse sentido.

8.15. A GRANITO poderá, a qualquer tempo, restringir a realização de TRANSAÇÕES para venda de determinados bens ou serviços considerados inadequados ou indesejados de acordo com os seus próprios critérios de avaliação, que levarão em conta as REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO e os riscos de determinados segmentos de atuação.

9. TRANSAÇÕES SEM CARTÃO PRESENTE OU SEM LEITURA DO CHIP

9.1. O CLIENTE autorizado pela GRANITO a realizar TRANSAÇÕES sem CARTÃO presente ou sem leitura do CHIP do cartão em um terminal GRANITO declara estar ciente de que sua responsabilidade com relação às TRANSAÇÕES realizadas nessa modalidade é objetiva. Dessa forma, na hipótese de o PORTADOR contestar a TRANSAÇÃO perante o EMISSOR, a GRANITO deixará de efetuar o repasse do valor da TRANSAÇÃO ao CLIENTE ou, caso o repasse já tenha sido efetivado, realizará a compensação com os valores futuros a serem repassados nos termos deste CONTRATO, independentemente da apresentação, pelo CLIENTE, de documentos que comprovem a entrega do bem e/ou prestação do serviço objeto da TRANSAÇÃO.

10. PAGAMENTO DAS TRANSAÇÕES AO CLIENTE

10.1. Desde que a TRANSAÇÃO tenha sido realizada estritamente de acordo com este CONTRATO e com as normas aplicáveis, a GRANITO repassará ao CLIENTE o VALOR LÍQUIDO da TRANSAÇÃO, por meio de ordem de crédito no DOMICÍLIO do CLIENTE, nos prazos estipulados nos Anexos respectivos ou no TERMO DE ADESÃO.

10.2. O prazo para repasse será contado a partir da data de realização de cada TRANSAÇÃO. Caso a data prevista para crédito não seja dia útil, o crédito será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. Nos termos da legislação vigente, as ordens de crédito são executadas por intermédio de uma câmara centralizadora de compensação e liquidação, e não de forma direta pela GRANITO. Desta forma, a GRANITO não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento decorrentes de falhas ou omissões imputáveis a terceiros, uma vez que a ordem de crédito ao CLIENTE tenha sido tempestivamente emitida pela GRANITO.

10.4. O CLIENTE deverá zelar pela regularidade do DOMICÍLIO, bem como pela correção das informações prestadas à GRANITO. Caso o banco depositário do DOMICÍLIO declare-se impedido, por qualquer motivo, de dar cumprimento às ordens de crédito emitidas pela GRANITO, o CLIENTE deverá providenciar a regularização do DOMICÍLIO ou, ainda, indicar novo domicílio, nos termos acima. A GRANITO estará autorizada a reter o pagamento dos créditos até o recebimento dessa comunicação e respectivo processamento, sem quaisquer ônus, penalidades ou encargos.

10.5. O CLIENTE que solicitar reserva de Conta Digital de Pagamento (doravante “Conta de Pagamento”) junto ao Banco BMG através do Aplicativo do Cliente GRANITO ou no ato do credenciamento pelo consultor comercial, conforme descrito no ANEXO IV deste contrato, deve concluir o fluxo de contratação da Conta de Pagamento por meio do aplicativo “Bmg Empresas: Conta Digital para o seu negócio” para celulares em até 30 dias corridos. Após o término desse período, o DOMICÍLIO será cancelado e impedido, caso em que o CLIENTE deverá indicar novo DOMICÍLIO, conforme os termos descritos no item 10.4.

10.6. A movimentação de valores na Conta de Pagamento descrita no ANEXO IV somente será possível após a finalização do fluxo de abertura da Conta de Pagamento através do aplicativo “Bmg Empresas: Conta Digital para o seu negócio” para celulares.

10.7. Em caso de débito, estorno e/ou cancelamento da TRANSAÇÃO, as taxas e valores dos SERVIÇOS prestados pela GRANITO poderão ser exigidos pela GRANITO.

10.8. A GRANITO poderá disponibilizar ao CLIENTE o EXTRATO das TRANSAÇÕES, mediante acesso no PORTAL GRANITO (<https://www.portalgranito.com.br>).

10.9. Fica a GRANITO desde já autorizada a compensar quaisquer valores devidos pelo CLIENTE à GRANITO (inclusive, mas sem limitação, a remuneração devida nos termos deste CONTRATO, aluguel e/ou venda de EQUIPAMENTOS, TAXA de CONECTIVIDADE, débitos decorrentes de cancelamentos, estornos, CHARGEBACKS ou multas aplicáveis em virtude deste CONTRATO) com os valores a serem repassados ao CLIENTE em razão das TRANSAÇÕES.

10.10. Na impossibilidade de compensação, por qualquer razão, o CLIENTE deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento de notificação nesse sentido, reembolsar à GRANITO o valor correspondente, devidamente corrigido de acordo com a variação do IPCA/FGV (ou índice que o substitua) desde a data do repasse até a data do reembolso, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, dos encargos operacionais e perdas e danos incorridos pela GRANITO, se for o caso.

10.11. Em caso de inadimplemento, o CLIENTE poderá ser inscrito nos cadastros de proteção ao crédito, mediante comunicação prévia pela GRANITO.

10.12. O CLIENTE reconhece e concorda que todo e qualquer recurso recebido pela GRANITO dos EMISSORES, ainda que se destine ao posterior crédito em favor do CLIENTE, constituirá propriedade exclusiva da GRANITO até o momento em que a GRANITO efetivamente venha a efetuar o respectivo crédito em favor do CLIENTE.

10.13. Em caso de suspeita de fraude, realização de atividade ilícita ou justificável suspeita, pela GRANITO, da incapacidade do CLIENTE em cumprir com as suas obrigações perante a GRANITO e/ou o(s) PORTADOR(ES), a

GRANITO poderá reter eventuais repasses a serem realizados ao CLIENTE (i) até ao término da apuração feita pela GRANITO sobre a suspeita de fraude ou de atividade ilícita ou (ii) até que seja solucionada pelo CLIENTE a sua incapacidade de cumprir com suas obrigações perante a GRANITO e/ou o(s) PORTADOR(ES).

11. PRÉ-PAGAMENTO

11.1. A GRANITO poderá, caso entenda viável, a seu exclusivo critério, mediante solicitação do CLIENTE por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO ou do PORTAL GRANITO, antecipar o repasse ao CLIENTE dos VALORES LÍQUIDOS devidos em razão das TRANSAÇÕES realizadas na modalidade crédito, após deduzidas todas as tarifas, taxas e encargos aplicáveis, inclusive a TAXA DE ANTECIPAÇÃO negociada entre as Partes.

11.2. O pré-pagamento, quando aprovado pela GRANITO, será, por padrão, realizado de forma automática, até que a requisição de pré-pagamento seja cancelada pelo CLIENTE ou suspensa pela GRANITO. O CLIENTE poderá, no entanto, requerer o pré-pagamento de forma pontual, não automática, hipótese em que será realizado apenas pelo período e nas condições que venham a ser acordados.

11.3. O pré-pagamento ocorrerá, a critério exclusivo da GRANITO, com relação à totalidade ou a um percentual dos valores disponíveis para repasse ao CLIENTE, na periodicidade acordada entre as Partes. Nada obstante, o repasse só será executado caso o CLIENTE possua valores a receber, após efetivados todos os débitos, estornos, cancelamentos, compensações e retenções previstos neste CONTRATO.

11.4. A solicitação de pré-pagamento poderá ser cancelada pelo CLIENTE a qualquer tempo, sendo que as TRANSAÇÕES realizadas até a data do cancelamento serão antecipadas na forma aqui prevista.

11.5. A GRANITO poderá cancelar, suspender e/ou reduzir o pré-pagamento de valores ao CLIENTE a qualquer tempo, por prazo indeterminado e sem necessidade de justificativa, mediante simples comunicação ao CLIENTE nesse sentido.

11.6. A prévia aprovação de requisições de pré-pagamento pela GRANITO não constitui garantia inequívoca de que a GRANITO aprovará requisições futuras nesse sentido, cabendo à GRANITO aprovar ou não cada uma das requisições realizadas pelo CLIENTE, a seu exclusivo critério.

11.7. O CLIENTE é o único responsável pela validade e legitimidade das TRANSAÇÕES. Em caso de débito, estorno ou cancelamento de TRANSAÇÕES cujos valores tenham sido antecipados, fica a GRANITO desde já autorizada a compensar tais valores com os valores a serem repassados ao CLIENTE em razão das TRANSAÇÕES.

12. DOMICÍLIO

12.1. O VALOR LÍQUIDO das TRANSAÇÕES a serem repassados pela GRANITO ao CLIENTE será creditado no DOMICÍLIO indicado pelo CLIENTE. Salvo prévia e expressa anuência da GRANITO, é vedada a cessão, transferência ou negociação, a qualquer título, dos créditos decorrentes de TRANSAÇÕES, que serão sempre depositados em DOMICÍLIO de titularidade do CLIENTE.

12.2. Observadas as exceções previstas neste CONTRATO, o CLIENTE poderá solicitar por escrito a alteração de seu DOMICÍLIO a qualquer tempo, obrigando-se a GRANITO a efetuar a alteração no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da solicitação. Os pagamentos relativos às TRANSAÇÕES capturadas anteriormente à data de efetivação da alteração de DOMICÍLIO pela GRANITO poderão, eventualmente, ser creditados no DOMICÍLIO vigente na data da captura ou retidos até a efetiva alteração.

12.3. Independentemente de anuência do CLIENTE neste sentido, caso o CLIENTE tenha contratado com instituição financeira operação de crédito com garantia de recebíveis decorrentes das TRANSAÇÕES, os recursos a serem repassados nos termos deste CONTRATO serão pagos no DOMICÍLIO que tenha sido indicado no respectivo contrato de crédito, observada a legislação em vigor.

12.4. É vedado ao CLIENTE alterar o seu DOMICÍLIO para recebimento de créditos decorrentes de TRANSAÇÕES efetivadas com determinada BANDEIRA caso esteja sujeito à obrigação de manutenção de DOMICÍLIO em razão de contratação de operação de crédito com a instituição em que é mantido o DOMICÍLIO.

12.5. O CLIENTE desde já autoriza a GRANITO a disponibilizar às instituições financeiras com as quais o CLIENTE tenha contratado operação de crédito garantida pelos recebíveis objeto deste CONTRATO e/ou às entidades responsáveis pela centralização e liquidação dos pagamentos as informações que venham a ser demandadas por tais entidades, inclusive, mas sem limitação, os valores futuros devidos pela GRANITO ao CLIENTE (agenda financeira).

13. CESSÃO

13.1. O CLIENTE reconhece e concorda, expressamente, que serão ineficazes e sem efeito, não produzindo nenhuma consequência relativamente à GRANITO, a caução, cessão ou transferência, de titularidade, negociações envolvendo quaisquer títulos de crédito, ou o oferecimento em garantia dos créditos decorrentes de TRANSAÇÕES, salvo na hipótese de prévia e escrita concordância da GRANITO diretamente ao CLIENTE ou a uma instituição bancária que o represente, oportunidade na qual poderão ser cobradas pela GRANITO, taxas e/ou tarifas então vigentes para o serviço prestado.

13.2. A GRANITO poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO para suas coligadas, controladas ou empresas do mesmo grupo econômico, independentemente de prévia notificação ao CLIENTE.

14. CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO DE TRANSAÇÕES

14.1. Ressalvadas as hipóteses de TRANSAÇÕES realizadas sem CARTÃO presente e/ou sem leitura do CHIP, em caso de contestação de qualquer TRANSAÇÃO pelo PORTADOR o CLIENTE será comunicado pela GRANITO e deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cópias legíveis e sem rasuras do respectivo COMPROVANTE DE VENDA, bem como de qualquer documentação adicional que demonstre a entrega dos bens adquiridos ou a prestação de serviços contratada.

14.2. Caso o CLIENTE deixe de apresentar a documentação de suporte no prazo indicado, haverá CHARGEBACK.

14.3. As TRANSAÇÕES realizadas sem CARTÃO presente ou sem leitura do CHIP do CARTÃO que forem objeto de contestação pelo PORTADOR serão canceladas independentemente de comprovação, pelo CLIENTE, de sua efetiva realização.

14.4. O CLIENTE pode solicitar o CANCELAMENTO DAS TRANSAÇÕES na modalidade crédito e débito no mesmo dia da realização da respectiva TRANSAÇÃO. Caso seja necessário o cancelamento de uma TRANSAÇÃO em data posterior a respectiva TRANSAÇÃO, o CLIENTE deve entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO para verificar a possibilidade e procedimento para realização do CANCELAMENTO DA TRANSAÇÃO.

14.5. Se o pagamento da TRANSAÇÃO já tiver sido efetuado ao CLIENTE, total ou parcialmente, mesmo que por pré-pagamento, o CLIENTE deverá restituir à GRANITO o valor da TRANSAÇÃO mediante compensação com valores de TRANSAÇÕES a serem liquidadas ou realização de depósito bancário pelo CLIENTE.

14.6. As TRANSAÇÕES poderão, ainda, ser canceladas pela GRANITO quando realizadas de forma irregular ou em circunstâncias que caracterizem indício ou suspeita de fraude ou ato ilícito.

15. REMUNERAÇÃO

15.1. A GRANITO será remunerada pelo CLIENTE de acordo com os percentuais e/ou valores estipulados no TERMO DE ADESÃO, que é parte integrante deste CONTRATO e no qual o CLIENTE deu seu aceite eletrônico.

15.2. O CLIENTE poderá consultar a qualquer momento os valores de remuneração à GRANITO acessando o PORTAL GRANITO (<https://www.portalgranito.com.br>).

15.3. As principais remunerações recebidas pela GRANITO são a MENSALIDADE, TAXA DE DESCONTO, A TARIFA POR TRANSAÇÃO e a TAXA DE ANTECIPAÇÃO.

15.4. Além da MENSALIDADE, TAXA DE DESCONTO, TAXA DE ANTECIPAÇÃO e/ou TARIFA POR TRANSAÇÃO, a GRANITO poderá cobrar do CLIENTE os seguintes encargos e taxas, sem prejuízo das cobranças específicas dos PRODUTOS, constantes nos Anexos próprios.

15.5. A TARIFA POR TRANSAÇÃO poderá ser cobrada isoladamente ou em conjunto com a TAXA DE DESCONTO. O CLIENTE poderá pagar diferentes TARIFAS POR TRANSAÇÃO e/ou TAXAS DE DESCONTO, dependendo da modalidade de TRANSAÇÃO e/ou da BANDEIRA capturada.

15.6. A GRANITO poderá cobrar TAXA DE DESCONTO ou TARIFA POR TRANSAÇÃO diferenciadas, conforme o CLIENTE e o volume financeiro de TRANSAÇÕES.

15.7. As taxas, preços e tarifas poderão ser reajustadas caso ocorra alteração na cobrança realizada pelos EMISSORES, BANDEIRAS ou caso haja incidência de novos impostos, contribuições ou taxas.

15.8. Para a cobrança dos valores devidos pelo CLIENTE, a GRANITO poderá adotar, a seu exclusivo critério, qualquer das seguintes alternativas:

(a) compensar o valor do débito com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao CLIENTE;

(b) permitir que o CLIENTE, no caso de ausência de créditos a compensar, efetue, desde que acordado com a GRANITO, DOC, TED, boleto bancário ou depósito identificado; ou

(d) efetuar cobrança através de escritório especializado.

15.9. A GRANITO poderá, a qualquer tempo, instituir novas modalidades de remuneração pelos serviços prestados e/ou alterar os percentuais da TAXA DE DESCONTO, mediante comunicação ao CLIENTE com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

15.10. Caso o CLIENTE não esteja de acordo com as novas modalidades de remuneração instituídas poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência de sua instituição, rescindir o presente CONTRATO mediante notificação por escrito à GRANITO. A falta de manifestação do CLIENTE com relação às novas modalidades de remuneração no prazo aqui estabelecido será considerada concordância tácita.

15.11. O CLIENTE desde já autoriza a GRANITO a reter e repassar aos EMISSORES e às BANDEIRAS a parcela da remuneração a eles devida em razão dos serviços prestados relativamente às TRANSAÇÕES realizadas no SISTEMA GRANITO, remuneração essa que integra a TARIFA POR TRANSAÇÃO e a TAXA DE DESCONTO estipuladas nos termos deste CONTRATO.

16. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

16.1. O CLIENTE, por si, seus representantes, empregados e/ou prepostos, se obriga a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, dados ou especificações da GRANITO e/ou de terceiros a que tiver acesso em razão do presente CONTRATO, incluindo, entre outras, aquelas relativas às TRANSAÇÕES, aos PORTADORES, dados dos CARTÕES e condições comerciais praticadas, utilizando-as somente para os fins previstos neste CONTRATO. Tais informações, dados e especificações deverão, ainda, ser mantidos em local seguro e com acesso permitido somente a pessoas autorizadas, que também se obriguem a mantê-los em sigilo, nos termos aqui previstos.

16.2. As obrigações de confidencialidade e segurança das informações não devem impedir que a GRANITO utilize os DADOS DO PORTADOR DE CARTÃO, bem como todas as demais informações necessárias, para fins de prestação de serviço objeto do presente CONTRATO ou para o exercício de quaisquer de seus direitos ou cumprimento de obrigações nos termos do presente CONTRATO.

16.3. A GRANITO se compromete a não divulgar dados e informações do CLIENTE, exceto quando requerido em razão de lei, ordem judicial ou demanda de autoridades competentes, incluindo, mas sem limitação, comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e ao Banco Central do Brasil.

16.4. A GRANITO poderá comunicar ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras as TRANSAÇÕES que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro.

16.5. O CLIENTE autoriza e concorda que a GRANITO, os EMISSORES, o DOMICÍLIO e as BANDEIRAS compartilhem suas informações cadastrais.

16.6. O CLIENTE desde já se compromete a comunicar imediatamente a GRANITO caso venha a ter ciência de qualquer violação das obrigações de confidencialidade aqui previstas.

16.7. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, o CLIENTE desde já autoriza a GRANITO a consultar sua base de dados constante do Sistema e Informações de Crédito do Banco Central – SCR e/ou de qualquer bureau de crédito.

16.8. O CLIENTE autoriza, ainda, a GRANITO, os EMISSORES, as BANDEIRAS, as instituições de DOMICÍLIO e as entidades responsáveis pela liquidação de pagamentos e centralização de informações a compartilharem entre si suas informações cadastrais e as informações necessárias para a prestação dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO.

16.9. Caso o CLIENTE trafegue, processe ou armazene em seu ambiente DADOS DOS PORTADORES DE CARTÃO, seja em mídia física ou digital, deverá cumprir e manter-se aderente aos padrões de segurança do PCI *Security Standards Council* ou qualquer norma posterior que venha a regular a segurança de dados do PORTADOR no mercado de meios de pagamento, bem como fazer com que seus fornecedores cuja atividade seja passível de tráfego, processamento ou armazenamento de DADOS DO PORTADOR DE CARTÃO cumpram e se mantenham aderentes a tais padrões.

16.10. O CLIENTE desde já se compromete a realizar eventuais adequações técnicas que venham a ser solicitadas pela GRANITO, tais como homologações e atualizações de sistemas, com o intuito de garantir a segurança de seu ambiente.

16.11. As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui previstas permanecerão em vigor durante todo o prazo de vigência deste CONTRATO e subsistirão pelo prazo de 03 (três) anos após seu término ou rescisão por qualquer motivo.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. É vedado ao CLIENTE utilizar os nomes, marcas e logomarcas da GRANITO, sendo sua utilização restrita aos materiais de divulgação eventualmente fornecidos pela GRANITO ou conforme venha a ser previamente autorizado pela GRANITO. A utilização das marcas das BANDEIRAS deverá ser feita em estrita conformidade com as instruções por estas fornecidas.

17.2. O CLIENTE desde já autoriza a GRANITO a incluir, sem qualquer ônus ou encargos, seu nome, marcas e logomarcas em ações de *marketing*, comunicados, catálogos e/ou quaisquer outros materiais promocionais da GRANITO, podendo, contudo, tal autorização ser revogada pelo CLIENTE a qualquer momento, mediante notificação por escrito à GRANITO.

17.3. O CLIENTE reconhece e concorda que os aplicativos cedidos ou inseridos nos EQUIPAMENTOS pela GRANITO, de forma gratuita ou onerosa, são de titularidade da GRANITO ou a ela licenciados por terceiros, sendo vedado ao CLIENTE ceder, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, descompilar, decompor ou efetuar

qualquer conversão destes, sendo vedado também o uso de engenharia reversa ou sua utilização para fins diversos dos previstos no presente CONTRATO, sob pena de imediata rescisão do CONTRATO, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos acarretados.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O CONTRATO passa a vigorar a partir do aceite eletrônico e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

18.2. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.3. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste documento, o CONTRATO poderá ser imediatamente rescindido, mediante simples comunicação nesse sentido à outra Parte, nas seguintes hipóteses:

- (i) decretação de falência, instauração de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação voluntária ou compulsória da outra Parte;
- (ii) ocorrência de ato de força maior ou caso fortuito que comprovadamente impeça a execução do CONTRATO;
- (iii) descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO não sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento, pela Parte faltosa, de notificação por escrito da outra Parte nesse sentido;
- (iv) reincidência no descumprimento de obrigações previstas neste CONTRATO;
- (v) realização de TRANSAÇÕES irregulares ou suspeitas por parte do CLIENTE;
- (vi) caso o CLIENTE atinja determinado percentual de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares e deixe de regularizar a situação no prazo determinado pela GRANITO;
- (vii) caso o CLIENTE seja impedido de manter DOMICÍLIO para repasse dos valores devidos pela GRANITO, por qualquer motivo;
- (viii) caso o CLIENTE não realize qualquer TRANSAÇÃO em um período de 03 (três) meses consecutivos;
- (ix) término do relacionamento entre a GRANITO, ocasionando a perda da licença para operação da GRANITO.

18.4. O término ou rescisão do CONTRATO não exonera as Partes do cumprimento pleno e irrestrito de todas as obrigações assumidas até sua integral liquidação nos prazos e condições aqui estabelecidos.

18.5. Em caso de término do CONTRATO, por qualquer motivo, o CLIENTE compromete-se a manter ativo seu DOMICÍLIO até que todas as TRANSAÇÕES sejam integralmente liquidadas, incluindo TRANSAÇÕES de crédito parceladas.

18.6. Em havendo suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a GRANITO poderá, no momento da rescisão, reter eventuais repasses a serem realizados ao CLIENTE pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão, para realização de auditoria sobre os eventos. Caso, ao término das investigações, não seja detectada irregularidade, os valores serão repassados ao DOMICÍLIO do CLIENTE, sem qualquer reajuste ou correção. O término de vigência ou rescisão de quaisquer Anexos não afetará a vigência deste CONTRATO. Em caso de rescisão do presente CONTRATO os respectivos Anexos serão automaticamente terminados.

19. CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

19.1. As Partes não serão responsáveis por quaisquer falhas, interrupções ou atrasos no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de caso fortuito ou de força maior, os quais são excludentes de responsabilidade nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, incluindo, entre outros, atos governamentais, limitações impostas por parte do Poder Público, interrupção na prestação de serviços sob licença, autorização, permissão ou concessão governamental (fornecimento de energia elétrica e serviços de telefonia, atuação de operadoras de serviço de telecomunicações interconectadas à rede do CLIENTE, entre outros), catástrofes, greves, perturbações da ordem pública e demais eventos da mesma natureza.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A eventual tolerância ou transigência das Partes em exigir o integral cumprimento das obrigações contratuais não constituirá novação, renúncia ou modificação do acordado, tratando-se de mera liberalidade e podendo a respectiva Parte exigir, a qualquer tempo, o cumprimento integral de todas as obrigações previstas neste CONTRATO.

20.2. Este CONTRATO obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores a qualquer título.

20.3. O CLIENTE poderá receber avisos e comunicações eletrônicos da GRANITO relacionados ao objeto deste CONTRATO, não sendo tais mensagens consideradas indesejadas, abusivas, *spam* ou *e-mail marketing*.

20.4. O CLIENTE deverá comunicar à GRANITO quaisquer alterações relativas às informações prestadas à GRANITO, especialmente as referentes à composição societária, denominação social, objeto social, endereços comerciais e eletrônicos, endereços de correspondência ou números de telefone.

20.5. A nulidade ou invalidade de qualquer das disposições deste CONTRATO não implicará na nulidade ou invalidade das demais, que permanecerão válidas, produzindo plenos efeitos de direito.

20.6. Ocorrendo fatos não previstos pela GRANITO que possam prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro, afetando a adequada manutenção da operacionalidade do SISTEMA GRANITO, as taxas e as tarifas referidas neste CONTRATO poderão sofrer alterações, a serem prévia e expressamente comunicadas ao CLIENTE, de forma a restaurar o equilíbrio contratual entre as Partes e a eficiência do SISTEMA GRANITO.

20.7. O CLIENTE concorda que as gravações magnéticas, digitalizadas ou telefônicas, de negociações envolvendo qualquer PRODUTO, qualquer negociação específica ou qualquer termo, Cláusula ou condição deste CONTRATO, poderão ser utilizadas como prova, inclusive em Juízo, por qualquer das Partes.

20.8. Nada neste CONTRATO poderá ser interpretado como formação de qualquer associação, *joint venture*, consórcio, sociedade ou qualquer outra forma de empreendimento comum entre a GRANITO e o CLIENTE, não gerando o presente CONTRATO qualquer relação ou vínculo empregatício entre as partes e as pessoas a elas relacionadas direta ou indiretamente.

20.9. Este CONTRATO constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todas as minutas, contratos, acordos ou entendimentos anteriores entre as Partes, sejam por escrito ou verbalmente, relacionados ao seu objeto.

20.10. São parte integrante deste CONTRATO todos os seus Anexos, Aditivos e o TERMO DE ADESÃO. Em caso de conflito entre este CONTRATO e quaisquer outros documentos a ele relacionados, prevalecerão os termos deste CONTRATO, salvo previsão expressa em contrário.

21. FORO

21.1. Este Contrato é regido pelas leis brasileiras.

21.2. Quaisquer conflitos decorrentes deste CONTRATO e documentos a ele relacionados deverão ser submetidos às cortes da Comarca da cidade de Barueri, sendo facultado à GRANITO optar pelo foro do domicílio do CLIENTE.

POLÍTICA DE COOKIES

A **GRANITO Soluções em Pagamentos S.A. (“GRANITO”)** leva a sério as regras e procedimentos para a proteção e o tratamento de dados pessoais de seus clientes, parceiros e colaboradores.

Isso significa que estamos preocupados em atuar de maneira clara e transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a disponibilização de informações atualizadas sobre nossas políticas e atividades que envolvam tratamento de Dados Pessoais.

Esta é nossa Política de Cookies que, dentre outras disposições, visa esclarecer:

- O que são Cookies?
- Por que usamos Cookies?
- Quais os tipos de Cookies?
- Como controlar os Cookies e o Google Analytics?
- Canal de Comunicação
- Atualizações

Incentivamos você a conhecer melhor nossa conduta e como lidamos com os seus dados, em especial os Cookies.

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos necessários, por favor não hesite em entrar em contato conosco pelo nosso canal de comunicação para que possamos lhe auxiliar no que for preciso e da melhor forma possível.

1. O que são Cookies?

Cookies são pequenos arquivos de dados que são colocados no seu dispositivo eletrônico quando você visita nossos websites (“Plataformas Digitais” ou “Plataformas”).

Os Cookies são amplamente utilizados para garantir a operação mais eficiente das Plataformas e para fornecer relatórios de informações.

Para melhorar sua experiência, utilizamos Cookies combinadas a outras tecnologias semelhantes, como as “Tags da Internet”, às vezes conhecidas como “web beacons” ou “GIFs invisíveis”.

As “Tags da Internet” (ou “web beacons”) são pequenos arquivos gráficos que contêm um identificador exclusivo que permitem identificar quando alguém visualizou o portal ou abriu um e-mail que foi enviado pelo portal.

Os “GIFs invisíveis” são imagens transparentes que nos permitem rastrear e registrar a atividade de um usuário reconhecido ou navegador. Qualquer informação proveniente de GIFs invisíveis permite extração de relatórios mais precisos e nos ajuda a melhorar a eficácia das nossas ações de Marketing e para que possamos atender melhor os nossos usuários e clientes.

2. Por que usamos Cookies?

Usamos Cookies por vários motivos. Alguns são necessários por razões técnicas, para garantir o bom funcionamento das Plataformas Digitais.

Outros Cookies oferecem uma melhor experiência nas Plataformas em razão da memorização de algumas de suas atividades (inclusive através de nossos plug-ins, widgets e conteúdo integrado), além de Cookies que possibilitam uma melhor análise de navegação e que exibem publicidade mais relevante.

3. Quais os tipos de Cookies que usamos?

Os Cookies podem ser:

Cookies Proprietários – são Cookies definidos por nós, ou em nosso nome, e usados em nossas Plataformas Digitais;

Cookies de Terceiros – são Cookies definidos por terceiros, utilizados fora ou dentro dos ambientes das nossas Plataformas Digitais, que podem ter acesso aos dados do seu dispositivo, mas não podem coletar seu nome, informações de contato ou outras informações pessoais, a menos que você decida divulgar seus dados. (Ex.: Quando você navega em nossas Plataformas, você pode encontrar conteúdos diversos, como vídeos do YouTube, ou ser redirecionado para outros websites, como para processos de seleção de emprego, além de publicidade direcionada, entre outros.).

OBSERVAÇÃO: Nós não temos o controle acerca de como esses Cookies são gerenciados, mesmo quando você é direcionado para outros websites por meio das nossas Plataformas Digitais.

Cookies Essenciais ou Estritamente Necessários – Estes cookies são necessários para que as Plataforma Digitais funcionem e não podem ser desligados nos nossos sistemas. Normalmente, eles só são configurados em resposta a determinadas ações e que correspondem a uma solicitação de serviços, tais como definir as suas preferências de privacidade, iniciar sessão ou preencher formulários. Você pode configurar o seu navegador para bloquear ou alertá-los, mas algumas partes das Plataformas Digitais não funcionarão devidamente.

OBSERVAÇÃO: Estes Cookies não armazenam qualquer informação pessoal identificável.

Cookies de Desempenho – Estes Cookies permitem contabilizar visitas e fontes de tráfego, para que possamos medir e melhorar o desempenho das nossas Plataformas Digitais. Eles ajudam a saber quais são as páginas mais e menos populares e a ver como os visitantes navegam pelas Plataformas.

OBSERVAÇÃO – Todas as informações recolhidas por estes Cookies são agregadas e, como consequência, anônimas. Se você não permitir estes Cookies, não saberemos quando visitou nossas Plataformas.

Cookies de Funcionalidade – Estes Cookies permitem que a Plataforma Digital forneça funcionalidades e personalização melhoradas. Podem ser estabelecidos por nós (Proprietários) ou por fornecedores externos (Terceiros), cujos serviços agregamos às nossas páginas.

OBSERVAÇÃO – Se você não permitir estes Cookies, algumas destas funcionalidades, ou mesmo todas, podem não atuar corretamente.

Cookies de Publicidade – Estes cookies podem ser estabelecidos por meio das nossas Plataformas Digitais e pelos nossos parceiros de publicidade. Podem ser usados por essas empresas para analisar e/ou construir um perfil sobre os seus interesses e otimizar anúncios relevantes em outros websites.

OBSERVAÇÃO – Eles não armazenam diretamente informações pessoais, mas são baseados na identificação exclusiva do seu navegador e dispositivo de internet. Se você não permitir estes Cookies, terá menos publicidade direcionada, mas não significa que não será impactado por outras publicidades.

Cookies de Redes Sociais – Estes Cookies são estabelecidos por uma série de serviços das redes sociais que adicionamos às nossas Plataformas Digitais para permitir que possa compartilhar o nosso conteúdo com os seus amigos e conhecidos. Eles são capazes de rastrear a sua navegação por outros websites e criar um perfil sobre os seus interesses.

OBSERVAÇÃO – Isso pode afetar o conteúdo e as mensagens que você vê em outros websites que você visita. Se você não permitir estes Cookies, talvez não consiga usar ou ver essas ferramentas e/ou conteúdos compartilhados em redes sociais.

4. Como controlar os Cookies e Google Analytics?

Você pode modificar ou recusar a coleta de informações por meio de Cookies ou outras tecnologias de rastreamento, gerenciando ativamente as configurações de seu navegador ou dispositivo móvel.

Em seu dispositivo móvel, o sistema operacional pode disponibilizar mais opções para cancelar o interesse com base em anúncios ou, então, redefinir os identificadores de seu celular (“Identificadores de dispositivos móveis”).

Por exemplo, você pode usar a opção "Limitar rastreamento de anúncios" (somente em dispositivos iOS) ou a configuração "Cancelar anúncios com base em interesses" (no Android) que permite limitar o uso de informações sobre o uso de aplicativos para fins de fornecimento de anúncios direcionados a seus interesses.

Lembre-se que, a desativação e/ou a exclusão de Cookies não impedirá a identificação do seu dispositivo ou a coleta de dados associados.

Se você decidir bloquear determinados tipos de Cookies, **seu acesso a alguns recursos, áreas e/ou funcionalidades das nossas Plataformas Digitais poderá ser limitado e/ou prejudicado.**

As nossas Plataformas Digitais utilizam Cookies a partir dos quais o Google Analytics¹ coleta informações anônimas sobre os hábitos de navegação dos usuários.

Esses dados são armazenados no servidor do Google e exibidos na plataforma visual do Google Analytics, contratada pela GRANITO.

O Google opera de forma independente da GRANITO, possuindo sua própria política de privacidade, também compatível com as leis de proteção de dados, disponível em: <https://policies.google.com/privacy?hl=en>.

¹ Plataforma usada para medir e avaliar o acesso e o tráfego na área pública das Plataformas, bem como para criar relatórios de navegação, sempre com dados anonimizados, de pessoas que não serão identificáveis

Você também pode impedir que o Google colete e processe dados criados por Cookies e relacionados ao seu uso das Plataformas Digitais (incluindo seu endereço IP) baixando e instalando o respectivo plug-in do navegador de sua preferência: <https://tools.google.com/dlpage/gaoptout?hl=pt>.

5. Canal de Comunicação

A GRANITO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. é a responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, na qualidade de Controladora e tem como seu Encarregado de Dados o: SR. ROBERTO MASOTTI.

Para que você possa se comunicar ou esclarecer dúvidas acerca de questões envolvendo os seus dados pessoais ou esta **Política de Cookies**, mande um e-mail para: privacidade@granitopagamentos.com.br entre em contato pelo telefone: 0800 940 3029.

6. Atualizações

Podemos atualizar esta Política de Cookies a qualquer tempo. Quaisquer alterações entrarão em vigor a partir da data em que forem publicadas, ou conforme exigido por lei, e serão devidamente comunicadas através dos nossos canais de comunicação e Plataformas Digitais.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **GRANITO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A (“GRANITO”)** leva a sério os procedimentos para a proteção e o tratamento de dados pessoais de seus clientes, parceiros e colaboradores, cujas regras e definições estão dispostas nesta **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**.

Adotamos as melhores práticas recomendadas para a proteção de dados pessoais, em especial, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“**Lei Geral de Proteção de Dados”** ou “**LGPD**”).

Abaixo, detalhamos a forma pela qual, a partir dos nossos produtos, serviços e/ou atividades operacionais, utilizamos, armazenamos, compartilhamos e protegemos os dados pessoais dos nossos clientes, parceiros e colaboradores (“**Titular”** ou “**Titulares**”).

1. Características dos Dados Pessoais: Seus dados pessoais coletados podem ser classificados em quatro grandes grupos:

(i) Dados de base pública: quando os dados são coletados de outras fontes, tais como, bases de dados públicas e rede sociais com perfis públicos;

(ii) Dados coletados automaticamente: seus dados serão armazenados de forma automática quando você ou representantes da sua empresa interagirem conosco. Neste caso, poderão ser coletados os seguintes dados:

- (a) Dados de dispositivos utilizados para o acesso, como:** geolocalização, endereço de IP, sistema operacional e identificador do dispositivo;
- (b) Dados de registros:** data e hora relacionada ao acesso, páginas e arquivos visualizados, pesquisas e outras ações;
- (c) Dados de navegação:** as datas em que você realizou os acessos e atividades de navegação;
- (d) Informações sobre a performance:** informações relacionadas aos produtos e/ou serviços, bem como as ferramentas oferecidas.

(iii) Dados que você nos fornece: quando nossos clientes compram algum produto e/ou contratam algum serviço, estão utilizando e interagindo conosco de alguma forma, podendo vir a fornecer os seguintes dados:

- (a) Dados de contato pessoal/profissional:** nome, cargo, empresa, localização, número de telefone e endereço de e-mail;
- (b) Credenciais de conta:** endereço de e-mail, usuário e senha;
- (c) Informações de pagamento:** dados de cartão de crédito, dados bancários e endereço para fatura;
- (d) Preferências de marketing, propagandas e produtos;**
- (e) Dados de solução de problemas:** incluem dados de abertura de chamado, tipo de produto ou serviço relacionado ao seu pedido de ajuda, dados de contato, o conteúdo das comunicações, incluindo, gravações telefônicas.

2. Coleta e Tratamento de Dados Pessoais: Nós coletamos e tratamos seus dados pessoais em diferentes situações, podendo ser de forma regular ou eventual.

Dentre elas, mas sem limitação, destacamos as seguintes atividades:

Regular	<ul style="list-style-type: none">• Coleta de dados via formulário de contato em nosso site e ou <i>landing pages</i> promocionais, para contato sobre oferta de nossos produtos, serviços e/ou outras informações;• Coleta de dados comprobatórios de cadastro, para abertura de <i>tickets</i> em nosso sistema de serviço ao cliente;• Coleta de dados para efetuar credenciamento e estar apto a utilizar nossos produtos e serviços.
Eventual	<ul style="list-style-type: none">• Coleta de dados em eventos e ou promoções diversas

Também podemos combinar os dados pessoais que você nos fornece com outras informações coletadas online ou offline, inclusive de natureza pública, tais como, mas sem limitação, as informações do cadastro positivo, conforme permitido pelas leis aplicáveis, incluindo informações fornecidas por terceiros, e utilizá-las ou compartilhá-las para os fins descritos nesta POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Além disso, seus dados poderão ser anonimizados para fins de composições de análises estatísticas e comportamentais, sem que seja possível a sua individualização. Nestes casos, tais dados já não poderão ser associados a você e, assim, não serão classificados ou protegidos como dados pessoais, sendo utilizados apenas para fins estatísticos.

Você tem o direito de recusar o fornecimento de certos tipos de Dados Pessoais.

TODAVIA, É IMPORTANTE DIZER QUE, CASO VOCÊ OPTE EM NÃO FORNECER DETERMINADOS DADOS, PODERÁ AFETAR A SUA CAPACIDADE DE UTILIZAR ALGUNS DE NOSSO PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E/OU ALGUMAS DE SUAS FUNCIONALIDADES E RECURSOS, ALÉM DE PREJUDICAR A NOSSA CAPACIDADE DE LHE OFERECER A MELHOR EXPERIÊNCIA COMO USUÁRIO. (EX.: ABERTURA DE CHAMADOS PARA CONSULTA, LIBERAÇÃO E OU REQUISICÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO NOSSO ATENDIMENTO AO CLIENTE E ATÉ MESMO SE CREDENCIAR AOS NOSSOS SERVIÇOS)

A menos que seja especificado de outra forma, a sua opção em não fornecer determinadas informações não resultará em nenhuma consequência legal para você.

Ademais, o término do tratamento dos seus dados pessoais poderá se dar:

- (a) quando a finalidade para qual o dado pessoal foi coletado for alcançada;
- (b) quando os dados pessoais coletados deixarem de ser necessários;
- (c) quando o titular solicitar a exclusão de seus dados; e
- (d) quando houver uma determinação legal.

3. Finalidades e Hipóteses Legais: Seus dados coletados podem ser utilizados para as seguintes finalidades:

- (a) Criação e o gerenciamento de contas que, eventualmente, você possa ter conosco, além de conformar dados (identidade/CPF), fornecer, personalizar e aprimorar a entrega dos produtos e prestação dos serviços, além da cobrança de valores devidos;
- (b) Enviar comunicação de marketing, informando sobre alterações nos produtos e serviços, oferecer outros produtos e/ou serviços similares aos já adquiridos e/ou contratados;

- (c) Análise de dados, testes internos, pesquisas e estatísticas para avaliar a eficácia da publicidade veiculada e personalizá-la o máximo possível de acordo com as suas preferências e comportamento;
- (d) Realizar operações internas, para reforçar procedimentos de segurança e proteção, suporte, solução de problemas, gerenciar riscos, detectar e prevenir fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais, inclusive, violações de políticas, contratos ou termos de uso aplicáveis; e
- (e) Realizar pesquisas de satisfação e qualidade em relação aos nossos produtos e serviços.

Para adequação das finalidades de tratamento acima mencionadas às nossas atividades, enquadramos em uma das hipóteses legais permitidas pela legislação aplicável, tais com: **(i)** consentimento, **(ii)** execução de contrato ou procedimentos preliminares, **(iii)** obrigação legal, **(iv)** exercício regular de direitos, **(v)** proteção à saúde e à vida, **(vi)** legítimo interesse, e **(vii)** proteção ao crédito.

Manteremos você sempre informado, de forma clara e transparente, para quais finalidades necessitamos e utilizamos os seus dados pessoais.

Por essa razão, quando necessário e aplicável, também ofertamos a oportunidade que você nos dê o seu consentimento, de forma livre, expressa e voluntária.

Você também tem o direito de alterar os seus consentimentos, basta entrar em contato conosco pelos nossos Canais de Comunicação informados nesta Política.

MAS LEMBRE-SE, A REVOGAÇÃO DO SEU CONSENTIMENTO, NO ENTANTO, NÃO AFETARÁ A LEGALIDADE DE QUALQUER TRATAMENTO COM BASE NO SEU CONSENTIMENTO CONFERIDO ANTES DA SUA REVOGAÇÃO OU OUTRA HIPÓTESE LEGAL PERMITIDA POR LEI.

ADEMAIS, PARA EXECUÇÃO DE ALGUMAS DAS NOSSAS ATIVIDADES ESSENCIAIS, NECESSARIAMENTE PRECISAREMOS DOS SEUS DADOS PESSOAIS, CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DOS NOSSOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS.

4. Compartilhamento dos seus dados: Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados com outras empresas do nosso Grupo Econômico, com terceiros e/ou nossos parceiros de negócio. Para o compartilhamento de dados serão adotados os seguintes critérios:

- (a) Empresas do mesmo grupo econômico: com a finalidade de executar, aprimorar, personalizar, dar suporte, anunciar produtos e/ou serviços e prevenir fraudes;
- (b) Prestadores de serviços terceirizados: Para operar, executar, aprimorar, personalizar, dar suporte e anunciar produtos e/ou serviços, contamos igualmente com prestadores de serviços terceirizados. Por meio de instrumentos legais, exigimos dos nossos prestadores de serviços terceirizados que, no tratamento de dados pessoais, todas as instruções de política de privacidade e as medidas técnicas organizacionais sejam aplicadas em sua integralidade;
- (c) Autoridades judiciais, órgãos reguladores e demais instituições competentes da administração pública: eventualmente, podemos compartilhar as suas informações pessoais mediante à solicitação formal e/ou ordem judicial às autoridades competentes, especialmente, para o combate à fraude, abuso no uso de produtos e/ou serviços, para investigação de suspeitas de violação da lei, ou para combater qualquer outra suspeita de descumprimento das nossas políticas e contratos;

- (d) Transferência de Ativos: Em caso de reorganização societária, cisão, fusão, incorporação ou simplesmente venda de participação societária envolvendo a nossa empresa, assim como a alienação de uma unidade de negócios do grupo, os dados dos nossos clientes poderão ser transferidos ao comprador, ou empresa resultante da reestruturação societária, para garantir a continuidade na oferta dos nossos produtos e prestação dos nossos serviços, independentemente de sua autorização prévia;
- (e) Entidades Privadas e de Proteção ao Crédito: Eventualmente, poderemos compartilhar os seus dados cadastrais com entidades privadas, especialmente, aquelas dedicadas a reduzir o risco de crédito e proteger empresas e indivíduos contra fraudes; e
- (f) Outras hipóteses: Em outras hipóteses não previstas acima, você será notificado previamente, para seu consentimento, com informações a respeito do referido compartilhamento e finalidade determinada.

5. Medidas de Segurança da Informação e Cibernética: Os dados pessoais são protegidos por meios físicos e tecnologias desenvolvidas especialmente para essa finalidade, visando à mitigação de riscos de perda, divulgação, alteração e acessos não autorizados. Também é importante dizer que estamos em conformidade com as normas relacionadas à indústria de meios de pagamentos.

6. Transferência dos seus dados para fora do Brasil: Eventualmente, poderá ocorrer a transferência dos dados dos nossos clientes para fora do Brasil, quando um prestador de serviços for localizado no exterior, incluindo, mas não se limitando, os serviços de provedores em nuvem. Nestes casos, serão adotadas medidas adicionais e necessárias para proteção dos seus dados, nos termos da legislação vigente, em especial a normas regulatórias de segurança da informação e cibernética.

7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais: São direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos da legislação:

- (a) Confirmação e conhecimento da existência do tratamento de dados pessoais;
- (b) Acesso aos seus dados de forma facilitada e gratuita;
- (c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com as finalidades informadas;
- (e) Portabilidade dos dados;
- (f) Eliminação dos dados pessoais, salvo as hipóteses previstas na legislação aplicável;
- (g) Informação sobre compartilhamento de dados;
- (h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- (i) Revogação do consentimento.

FIQUE ATENTO: O EVENTUAL EXERCÍCIO DESTES DIREITOS, COMO POR EXEMPLO A REVOGAÇÃO DE CONSENTIMENTOS, PODERÁ AFETAR A SUA CAPACIDADE DE UTILIZAR ALGUNS DE NOSSOS PRODUTOS OU SERVIÇOS E/OU ALGUMAS DE SUAS FUNCIONALIDADES E RECURSOS, ALÉM DE PREJUDICAR A NOSSA CAPACIDADE DE LHE OFERECER A MELHOR EXPERIÊNCIA COMO USUÁRIO.

DENTRO DOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A GRANITO SE RESERVA O DIREITO DE MANTER A CONFIDENCIALIDADE DE ALGUMAS INFORMAÇÕES E DADOS A FIM DE MANTER O SIGILO COMERCIAL, POR OBRIGAÇÃO LEGAL OU, ATÉ MESMO, PARA PROTEGER OS DIREITOS DE SEUS CLIENTES E TITULARES DE DADOS PESSOAIS

8. Canais de Comunicação: A **GRANITO SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.** é a responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, na qualidade de Controladora e tem como seu Encarregado de Dados o: SR. ROBERTO MASOTTI.

Para que você possa se comunicar ou esclarecer dúvidas acerca de questões envolvendo os seus dados pessoais ou esta POLÍTICA DE PRIVACIDADE OU PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, mande um e-mail para: privacidade@granitopagamentos.com.br ou entre em contato pelo telefone: **0800 940 3029**.

9. Alteração na política de privacidade: A **GRANITO** reserva-se ao direito de alterar sua política de privacidade a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada em seu *website*. Havendo alteração material no tratamento dos dados pessoais, você será informado para analisar a política revisada e decidir se continuará utilizando nossos produtos e/ou serviços.

ANEXO I – DEFINIÇÕES

Para o perfeito entendimento e interpretação deste CONTRATO são adotadas as seguintes definições, grafadas em caixa alta, utilizadas no singular ou no plural:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTO: valor mensal cobrado pelo aluguel dos EQUIPAMENTOS de propriedade da GRANITO disponibilizados ao CLIENTE;

BANDEIRAS: Empresas nacionais ou estrangeiras responsáveis por regulamentar os usos e padrões operacionais e de segurança para realização de TRANSAÇÕES, identificada como instituidor de arranjo de pagamento para os fins da regulamentação aplicável ao setor.

CANCELAMENTO DA TRANSAÇÃO: Processo em que o CLIENTE solicita à GRANITO o cancelamento de uma TRANSAÇÃO já processada.

CARTÃO: instrumento de pagamento apresentado sob a forma de cartão plástico ou qualquer meio eletrônico, disponibilizado pelos EMISSORES para uso pelos PORTADORES como meio de pagamento e aceitos no SISTEMA GRANITO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: Canais disponibilizados pela GRANITO aos CLIENTES para atendimento de dúvidas, pesquisas operacionais e contratação de PRODUTOS e EQUIPAMENTOS.

CHARGEBACK: contestação de uma TRANSAÇÃO por parte do PORTADOR, que poderá resultar no cancelamento da TRANSAÇÃO.

CHIP: Microprocessador introduzido nos CARTÕES ou MEIOS DE PAGAMENTO, que possui programação e memória de dados do PORTADOR, cuja leitura será feita nos EQUIPAMENTOS, com uso de SENHA ou assinatura do PORTADOR.

CLIENTE: Pessoa jurídica ou pessoa física, fornecedora de bens e/ou prestadora de serviços aos PORTADORES pagos através de MEIOS DE PAGAMENTO, constituída(s) e localizada(s) dentro do território brasileiro, credenciada ao SISTEMA GRANITO. Também utilizado o termo ESTABELECIMENTO com o mesmo significado de CLIENTE.

COMPROVANTE DE VENDA: formulário impresso pelo EQUIPAMENTO ou enviado digitalmente que comprova a realização de uma TRANSAÇÃO com CARTÃO presente.

CONTRATO: o presente Contrato de Credenciamento e Adesão de Clientes ao Sistema GRANITO devidamente registrado e disponibilizado no PORTAL GRANITO para ciência e consulta pelos CLIENTE, e seus respectivos Anexos, Aditivos, bem como qualquer documento relacionado.

DADOS DO PORTADOR DE CARTÃO: informações dos PORTADORES necessárias para a realização de uma TRANSAÇÃO, tais como: número do CARTÃO, nome do PORTADOR como escrito no CARTÃO, data de vencimento do CARTÃO, bem como todas as informações presentes na tarja magnética ou CHIP do CARTÃO, toda e qualquer SENHA relacionada ao seu uso e os códigos de segurança e de serviço.

DOMICÍLIO: conta de depósito ou conta de pagamento de titularidade do CLIENTE mantida, conforme o caso, em instituição financeira ou instituição de pagamento em conformidade com as regras do Banco Central do Brasil, onde serão efetivados os créditos e os débitos decorrentes da realização das TRANSAÇÕES e outras operações previstas neste CONTRATO, respeitado o quanto disposto nas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

EMISSOR: instituição de pagamento emissora de CARTÕES.

EQUIPAMENTOS: Quaisquer aparelhos, independentemente da tecnologia (mecânicos, elétricos, eletrônicos, magnéticos, eletromagnéticos, radiotransmissores, telefônicos ou utilizando quaisquer outros meios disponíveis), bem como os softwares relacionados, de propriedade da GRANITO, do CLIENTE ou de terceiros (incluindo, mas não se limitando, a PIN PAD e TERMINAL POS), fornecidos e/ou instalados no CLIENTE, a título gratuito ou oneroso, para a realização de TRANSAÇÕES e a execução de outras funções atribuídas ao SISTEMA GRANITO.

EXTRATO: relatório contendo movimento de créditos e débitos realizados no mês anterior ao seu recebimento, disponibilizado pela GRANITO ao CLIENTE através do site <https://www.portalgranito.com.br> ou Aplicativo do Cliente Granito.

INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO PERDIDO: cobrança de EQUIPAMENTOS da GRANITO ou de terceiros que não foram devolvidos para a GRANITO de acordo com as condições previstas em contrato específico;

MEIOS DE PAGAMENTO: Instrumentos físicos ou eletrônicos com funções de pagamento (múltiplas ou não), aceitos ou que venham a ser aceitos no SISTEMA GRANITO, disponibilizadas pelos EMISSORES, para uso pessoal e intransferível dos PORTADORES.

MENSALIDADE: Valor cobrado do CLIENTE mensalmente para que um determinado volume ou valor de transações seja processado e liquidado no período estipulado. O valor cobrado é acertado entre as partes e disponível no PORTAL GRANITO.

NÚMERO DE CLIENTE: Número dado ao CLIENTE ou a cada unidade comercial (ESTABELECIMENTO COMERCIAL - EC) de uma rede de CLIENTE credenciados ao SISTEMA GRANITO. Cada EC poderá pagar TAXA DE DESCONTO e/ou TARIFA POR TRANSAÇÃO diferente dos demais.

PDV: Ponto de Venda ou Equipamentos de processamento de dados (hardware e/ou software) de propriedade do CLIENTE, integrantes do seu sistema de automação comercial, e que conectados à REDE DE CAPTURA, mediante prévia autorização da GRANITO, além de funções de gerenciamento interno de informações, podem realizar TRANSAÇÕES, emitir COMPROVANTES DE VENDAS e RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES, efetuar intercâmbio de informações e executar outras funções atribuídas pelo SISTEMA GRANITO.

PIN PAD: Equipamento acoplado a um PDV, de propriedade do CLIENTE, da GRANITO ou de terceiros para a leitura da tarja magnética, do CHIP e/ou para a digitação de SENHA.

PORTADOR: pessoa física ou preposto de pessoa jurídica portadora de CARTÃO autorizado a realizar as TRANSAÇÕES, identificada como usuário final - pagador para os fins da regulamentação aplicável ao setor.

PORTAL GRANITO: Página na Internet (<https://www.portalgranito.com.br>) que oferece informações, vantagens e serviços on-line aos CLIENTES credenciados ou que venham a se credenciar ao SISTEMA GRANITO. Deve ser considerado como canal oficial de relacionamento e comunicação da GRANITO.

PRODUTO: todo e qualquer produto ou serviço disponibilizado pela GRANITO, cujas características, especificações e condições de utilização e aceitação encontram-se reguladas nos Anexos a este CONTRATO.

REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO: regras e determinações estabelecidas pelas BANDEIRAS, práticas e usos de mercado, regras de autorregulação, normas e regulamentos emitidos pelas autoridades brasileiras, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, bem como toda a legislação aplicável em âmbito federal, estadual e municipal.

RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES: Documentos padronizados, fornecidos pela GRANITO, gerados eletronicamente pelo SISTEMA GRANITO, para registrar a quantidade e o valor total das TRANSAÇÕES realizadas em determinado dia.

SERVIÇOS: serviços de gestão de pagamentos prestados pela GRANITO, consistentes na captura, processamento, roteamento e liquidação do valor líquido das TRANSAÇÕES ao CLIENTE.

SISTEMA GRANITO: Conjunto de pessoas físicas ou jurídicas (a GRANITO, EMISSORES, BANDEIRAS, parceiros, instituições financeiras, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros), que, de acordo com as normas, procedimentos e contratos que regulam a atividade, e com a utilização da tecnologia operacional e equipamentos adequados, efetiva as operações de captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação financeira das TRANSAÇÕES. Essas atividades realizadas pelo SISTEMA GRANITO constituem um conjunto de serviços interligados e interconectados e que viabilizam a administração de pagamentos mediante o uso de CARTÕES.

TARIFA DE EMISSÃO DE EXTRATO: tarifa cobrada pela emissão de extrato em papel ao CLIENTE, ou pela solicitação de 2ª via;

TARIFA POR TRANSAÇÃO: Remuneração por TRANSAÇÃO, em moeda corrente e com valor fixo por ocorrência estipulado entre as Partes, paga pelo CLIENTE à GRANITO, sendo composta de valores devidos à GRANITO, ao EMISSOR e à BANDEIRA, que possuem denominações e condições acertadas entre as partes e disponível no POTAL GRANITO.

TAXA DE ADESÃO: valor pago pelo CLIENTE, após seu credenciamento ou recredenciamento ao SISTEMA GRANITO.

TAXA DE ANTECIPAÇÃO: Valor cobrado do CLIENTE para antecipar o pagamento de uma TRANSAÇÃO ou parcela de uma TRANSAÇÃO. Essa taxa é cobrada ao mês com cálculo de juros simples, isto é, para cada mês que o pagamento é antecipado é aplicado a taxa percentual sobre o valor antecipado. O percentual cobrado é acertado entre as partes e disponível no POTAL GRANITO.

TAXA DE CONECTIVIDADE: taxa mensal cobrada pela conectividade de CLIENTES que utilizem PDV ou outro PRODUTO para o qual tal taxa seja aplicável;

TAXA DE DESCONTO: Remuneração por TRANSAÇÃO que consiste em um percentual incidente sobre o VALOR BRUTO das TRANSAÇÕES, cujo fator é estipulado entre as Partes e poderá variar conforme o segmento ou ramo de atuação do CLIENTE, localização, forma de captura da TRANSAÇÃO, entre outros critérios adotados pela GRANITO. Trata-se de remuneração paga pelo CLIENTE à GRANITO, sendo composta de valores devidos à GRANITO, ao EMISSOR e à BANDEIRA, que possuem denominações e condições acertadas entre as partes e disponível no POTAL GRANITO.

TERMINAIS POS: Terminais eletrônicos, com ou sem fio, fornecidos pela GRANITO ou adquiridos pelo CLIENTE, a título oneroso ou gratuito, para a realização de TRANSAÇÕES eletrônicas, emissão de COMPROVANTES DE VENDAS e RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES eletrônicos e execução de outras funções atribuídas pelo SISTEMA GRANITO.

TERMO DE ADESÃO: documento que identifica o CLIENTE e as condições comerciais aplicáveis nos termos deste CONTRATO.

TRANSAÇÃO: operação realizada por meio de EQUIPAMENTO ou por meio eletrônico em que o CLIENTE aceita o CARTÃO para pagamento pela venda de bens e/ou serviços.

VALOR BRUTO: Valor informado pelo CLIENTE nos EQUIPAMENTOS no momento da realização de uma TRANSAÇÃO. O VALOR BRUTO é o valor que é enviado ao EMISSOR para ser cobrado dos PORTADORES segundo contrato específico entre eles. Normalmente o valor da venda de produtos, da prestação do serviço ou outra modalidade de operação permitida no SISTEMA GRANITO.

VALOR LÍQUIDO: Valor a ser creditado ao CLIENTE pela GRANITO. Corresponde ao VALOR BRUTO, já deduzido da TAXA DE DESCONTO e/ou da TARIFA POR TRANSAÇÃO e da cobrança de quaisquer outras taxas e/ou tarifas e/ou deduções.

ANEXO II – TRANSAÇÕES DE CRÉDITO

II.1. Este Anexo fixa as condições para o CLIENTE realizar TRANSAÇÕES de crédito mediante a utilização, pelos respectivos PORTADORES de CARTÕES e MEIOS DE PAGAMENTO, das BANDEIRAS de crédito integrantes do SISTEMA GRANITO.

II.2. O CLIENTE, no momento da TRANSAÇÃO de crédito, deverá indicar, no campo próprio do EQUIPAMENTO ou em qualquer outro meio utilizado, a opção de pagamento escolhida pelo PORTADOR, dentre as seguintes modalidades:

(a) à vista: o VALOR LÍQUIDO da TRANSAÇÃO de crédito será creditado no DOMICÍLIO BANCÁRIO do CLIENTE em uma única parcela, no prazo estabelecido pela GRANITO no TERMO DE CREDENCIAMENTO e acordado com o CLIENTE;

(b) parcelado ADM: o VALOR LÍQUIDO da TRANSAÇÃO de crédito será creditado no DOMICÍLIO BANCÁRIO do CLIENTE em uma única parcela, independentemente do número de parcelas que o PORTADOR opte por parcelar a TRANSAÇÃO, no mesmo prazo e taxas de transações de crédito à vista, entretanto o PORTADOR poderá arcar com custos financeiros acordado com o EMISSOR do cartão;

(c) parcelado loja ou lojista: o VALOR LÍQUIDO da TRANSAÇÃO de crédito será creditado mensalmente no DOMICÍLIO do CLIENTE no mesmo número de parcelas que esse permitiu que o PORTADOR fizesse a TRANSAÇÃO, no prazo e taxas estabelecido pela GRANITO no TERMO DE ADESÃO e acordado com o CLIENTE. Nessa modalidade, o PORTADOR não deverá arcar custos financeiros adicionais aos acordados com o EMISSOR do cartão para TRANSAÇÕES de crédito à vista.

II.2.1 Caso o CLIENTE opte por algum plano de antecipação, haverá incidência da TAXA DE ANTECIPAÇÃO sobre os valores, TRANSAÇÕES ou parcelas de TRANSAÇÕES que serão pagas em prazo menor do que o padrão fixado no TERMO DE ADESÃO.

II.3. O CLIENTE poderá solicitar o CANCELAMENTO DE TRANSAÇÃO de crédito, somente do mesmo dia da realização da TRANSAÇÃO.

II.4. O CLIENTE é o único e exclusivo responsável por eventuais erros na indicação: (i) da opção de pagamento escolhida pelo PORTADOR; (ii) do valor da TRANSAÇÃO de crédito; (iii) da quantidade de parcelas; (iv) do CANCELAMENTO DE TRANSAÇÃO indevido.

II.5. Este documento entra em vigor a partir da realização pelo CLIENTE de TRANSAÇÕES na modalidade crédito.

ANEXO III – TRANSAÇÕES DE DÉBITO

III.1. Este Anexo fixa as condições para o CLIENTE realizar TRANSAÇÕES de débito mediante a utilização, pelos respectivos PORTADORES de CARTÕES e MEIOS DE PAGAMENTO, das BANDEIRAS de débito integrantes do SISTEMA GRANITO.

III.2. O CLIENTE, no momento da TRANSAÇÃO de débito, deverá indicar, no campo próprio do EQUIPAMENTO, a opção de pagamento escolhida pelo PORTADOR, dentre as seguintes modalidades:

(a) à vista: o VALOR LÍQUIDO da TRANSAÇÃO de débito será creditado no DOMICÍLIO do CLIENTE no prazo estabelecido pela GRANITO no TERMO DE ADESÃO e acordado com o CLIENTE.

III.3. O CLIENTE poderá solicitar o CANCELAMENTO DE TRANSAÇÃO de débito, somente do mesmo dia da realização da TRANSAÇÃO.

III.4. O CLIENTE é o único e exclusivo responsável por eventuais erros na indicação: (i) da opção de pagamento escolhida pelo PORTADOR; (ii) do valor da TRANSAÇÃO de débito; (iii) da data pré-datada; (iv) do CANCELAMENTO DE TRANSAÇÃO indevido.

III.5. Este documento entra em vigor a partir da realização pelo CLIENTE de TRANSAÇÕES na modalidade débito.

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA DOMICÍLIO

IV.1. Este Anexo estabelece as condições em que a GRANITO estará autorizada a solicitar, em nome do CLIENTE, a abertura de Conta de Pagamento no Banco BMG para ser DOMICÍLIO dos créditos referente às TRANSAÇÕES realizadas no SISTEMA GRANITO pelo CLIENTE e a compartilhar a sua documentação e dados necessários a tanto.

IV.2. Caso o CLIENTE não indique no TERMO DE ADESÃO conta corrente ou de pagamento para ser DOMICÍLIO dos créditos referente às TRANSAÇÕES realizadas no SISTEMA GRANITO, estará ciente e de acordo que a GRANITO solicite, para essa finalidade, a abertura de Conta de Pagamento no Banco BMG (Conta). Nesse caso, declara o Cliente ter ciência e estar de acordo:

(i) com as condições aplicáveis à Conta de Pagamento, conforme Regulamento para Abertura, Movimentação, Manutenção e Encerramento de Contas de Pagamento Pré-Pagas, bem como para Produtos e Serviços - Pessoa Física (“Regulamento”), registrado perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº sob o nº 2.160.046;

(ii) que, no prazo de 30 dias contados do início da vigência deste termo, deverá concluir o fluxo de contratação da Conta por meio do aplicativo “Bmg Empresas: Conta Digital para o seu negócio” do Banco BMG, disponível para celulares nas lojas de aplicativos da APPLE e ANDROID.

(iii) A partir da abertura da Conta, os créditos referentes às TRANSAÇÕES serão pagos pela GRANITO mediante transferência à referida Conta, ficando a sua movimentação pelo CLIENTE, contudo, condicionada à finalização do fluxo de contratação da Conta.

(iv) A Conta será encerrada, caso não haja a conclusão do seu fluxo de contratação no prazo estabelecido, situação em que eventual saldo em conta será colocado à disposição do CLIENTE pelo Banco BMG.

IV.3. Este documento entra em vigor a partir da realização pelo CLIENTE de qualquer TRANSAÇÕES no SISTEMA GRANITO.